**LEI Nº 467/1999**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de obrigação que lhe confere o Item III do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento programa do Município de Água Comprida-MG, para o Exercício Financeiro de 2000, discriminado pelos anexos desta lei, que Estima a Receita em R$4.712.000,00 (quatro milhões, setecentos e doze mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITAS CORRENTES ESTIMADAS NA FORMA ABAIXO NO MONTANTE DE r$4.186.000,00**:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ 100.000,00 |
| 1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R$ 100.000,00 |
| 1.3. RECEITA PATRONAL | R$ 50.000,00 |
| 1.4. RECEITA INDUSTRIAL | R$ 10.000,00 |
| 1.5. TRANSFERENCIAS CORRENTES | R$ 3.116.000,00 |
| 1.6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R$ 810.000,00 |

**2 – RECEITAS DE CAPITAL ESTIMADAS NA FORMA ABAIXO, NO MONTANTE DE R$526.000,00:**

|  |  |
| --- | --- |
| 2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ 100.000,00 |
| 2.2. ALIENAÇÃO DE BENS | R$ 100.000,00 |
| 2.3. TRANSFERÊCIAS DE CAPITAL | R$ 226.000,00 |
| 2.4. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ 100.000,00 |

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos, Unidades Orçamentarias e Funções Programáticas, conforme o seguinte desdobramento.

I - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NO MONTANTE DE R$4.712.000,00 ASSIM FIXADAS:

|  |  |
| --- | --- |
| * 1. LEGISLATIVO:   1.1.1 – CORPO LEGISLATIVO  1.1.2– SECRETARIA EXECUTIVA | R$ 340.000,00  R$ 250.000,00  R$ 90.000,00 |
| 2.1 – EXECUTIVO  2.1.1 – GABINETE DO PREFEITO  2.1.2 – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA  2.1.3 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  2.1.4 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA  2.1.5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  2.1.6 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  1.2.7 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | R$ 4.372.000,00  R$ 313.000,00  R$ 60.000,00  R$ 370.000,00  R$ 417.000,00  R$ 852.000,00  R$ 1.525.000,00  R$  835.000,00 |
| **2 – DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS, NO MONTANTE R$4.712.000,00 ASSIM FIXADA**  2.1.01 – LEGISLATICA  2.2.03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  2.2.04 - AGRICULTURA  2.4.06 – DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA  2.5.07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL  2.6.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA  2.7.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  2.8.13 – SAÚDE E SANEAMENTO  2.9.15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  2.10.16 - TRANSPORTE | R$ 340.000,00  R$ 957.000,00  R$ 30.000,00  R$ 21.000,00  R$ 20.000,00  R$ 1.546.000,00  R$ 470.000,00  R$ 745.000,00  R$ 231.000,00  R$ 352.000,00 |

Art. 2º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação ou o superavit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2000, obedecida a anterioridade de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 30 de novembro de 1999.

Dr. Elbas Ferreira de Almeida

– PREFEITO MUNICIPAL